

CBMSC

15/12/2017

2586/2017

14:07



09992.2017.00002590



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nr 49-2017

Dtz Nr 27-17-CmdoG

*Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no
CBMSC.*

14 de dezembro de 2017



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

Identificação: DtzPOP Nr 27-ComdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente

Versão: 2ª, de 12 Dez 17

Assunto: Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no CBMSC.

1. FINALIDADE

- Padronizar a estruturação e o emprego do BAjH do CBMSC, definindo sua composição, comando, acionamento, emprego e desmobilização, nos casos em que for necessária sua ativação e operacionalização.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal.
- b. Constituição Estadual, art. 108.
- c. Decreto nº 480, de 26 de novembro de 2015, que cria o BAjH-CBMSC.
- d. Portaria nº 147, de 22 de fevereiro de 2016, que aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC.
- e. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do CBMSC, Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG nº 39, de 24 Set 07.
- f. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC.

3. OBJETIVOS

- a. Definir, regular e orientar a atuação do BATALHÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA do CBMSC (BAjH-CBMSC) quanto ao seu emprego.
- b. Definir, regular e orientar a atuação dos ElSub (OBM e/ou GBM) quando da solicitação de apoio do BAjH.

4. SITUAÇÃO

a. Nos últimos anos o Estado de Santa Catarina tem sofrido com inúmeros casos de desastres naturais relacionados a deslizamentos, enxurradas, enchentes e vendavais:

Furacão Catarina em 2004, atingiu 40 municípios em Santa Catarina, 35.873 casas foram danificadas e 993 destruídas. Cerca de 518 pessoas ficaram feridas, quatro óbitos além das 33 mil pessoas desabrigadas. Aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais em prejuízos, 14 municípios decretam Estado de Calamidade Pública.

Em 2008, a região do Vale do Itajaí sofreu a pior tragédia do Estado de Santa Catarina, deixando 78 mil pessoas desalojadas ou desabrigadas e causando 135 mortes.

Em 2015 ocorre o tornado em Xanxerê, 2 mortes, 120 feridos, mais de 2 mil casas danificadas e 200 mil unidades consumidoras de energia elétrica ficaram desabastecidas.

O aumento na recorrência de desastres naturais somado a grande densidade demográfica, torna-se ambiente escopo para ações de planejamento e estruturação ao BajH, unidade do CBMSC com missão de apoiar a comunidade nestes momentos em que se encontra vulnerável e apoiar a volta a normalidade dos ambientes impactados.

5. MISSÃO

a. Geral:

- A atuação será concentrada no apoio e execução das ações de Defesa Civil, nas fases de resposta aos desastres, de conforto social humanitário e de recuperação das populações atingidas com o intuito de garantir os meios básicos necessários à sua subsistência;

b. Específica:

- na provisão de serviços de assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e da saúde da comunidade atingida por desastre; e
- no auxílio as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais, durante e após os desastres.

6. EXECUÇÃO

a. Ações de Assistência Humanitária desenvolvidas pelo BajH CBMSC:

- 1) gestão de suprimento de alimentos e de água potável;
- 2) gestão de suprimento de roupas, calçados e estrutura de abrigo e utensílios de copa e cozinha (barracas, colchões, roupa de cama, travesseiros, fogões, panelas, talheres);
- 3) gestão de suprimento de material de limpeza e de higienização;
- 4) gestão de instalação de acampamentos e abrigos provisórios;
- 5) a oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e
- 6) apoio em gestão de desastres as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais.

7. DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO BAJH

a. Da composição do BajH:

- 1) o BajH é composto pelo efetivo das seguintes OBM: EMG, Diretorias, Corregedoria, Controladoria e AjG;
- 2) os BBM, poderão colocar o efetivo local a disposição do BajH, sem prejuízo ao serviço administrativo e operacional local; e
- 3) os Bombeiros Comunitários, Guarda-vidas Civas e BBMM da reserva remunerada, poderão ser acionados para compor o efetivo do BajH, atuando exclusivamente nas Ações Operacionais sob coordenação dos BBMM mobilizados;

b. Da atuação do BajH:

1) O CBMSC poderá acionar o BajH para atuação em conjunto com as OBM locais, Defesa Civil Federal, Estadual e Municipal, bem como organizações nacionais e internacionais, para atuação nas ações de Ajuda Humanitária, nos locais atingidos por desastres.

c. Da organização de capacidades:

- 1) o BajH organizar-se-á a partir dos recursos operacionais e logísticos prioritariamente das Diretorias e do QCG, apoiados por uma com estrutura de comando, controle e apoio logístico do Comando-Geral da Corporação, bem como os recursos próprios do BajH;
- 2) O BajH deverá capacitar o efetivo mobilizado para atuação em ações de Ajuda Humanitária, mobilizáveis para atuação em apoio as OBM locais, a Defesa Civil Estadual e as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal, bem como organizações nacionais e internacionais;

3) uma vez acionado, o BAjH deverá mobilizar-se num prazo máximo de seis (6) horas, com estrutura de autossuficiência de pelo menos 7 (sete) dias. Em caso de necessidade de atuação por período maior, o efetivo mobilizado deverá ser substituído; e

4) cabe ao Subcomando Geral da Corporação, apoiado pela estrutura do Estado-Maior Geral, a elaboração e aprovação dos formulários e diretrizes necessários a estruturação e ao emprego do BAjH do CBMSC;

d. Procedimentos de mobilização do BAjH:

1) a mobilização do BAjH ficará a cargo do Subcomandante Geral do CBMSC, a partir da emissão de uma ordem de alerta (notificação sobre uma situação especial de risco), de uma ordem de sobreaviso (notificação da possibilidade de acionamento para o desempenho de missão extraordinária) e de uma ordem de acionamento;

2) quando em trânsito, os integrantes da BAjH acionados deverão:

a) contactar autoridades locais disponibilizando o BAjH, apresentando seu rol de missões e antecipando ações;

b) checar as informações disponíveis mais recentes relacionadas com a situação crítica/desastre;

c) analisar as informações pertinentes ao local da emergência, incluindo a descrição da estrutura de resposta atual e os procedimentos operacionais e de segurança;

d) discutir e coordenar de forma antecipada questões logísticas (por exemplo, transporte, abastecimento, alimentação, comunicações, contatos, etc.) antes da chegada ao local designado para a missão;

e) produzir plano de ação inicial; e

f) antecipar soluções regionalizadas, de efetivo, equipamentos, viaturas e outros recursos.

e. Ações durante a operação:

1) o emprego do BAjH em apoio a FT estadual do CBMSC, as OBM locais, Defesa Civil Federal, Estadual, Municipal ou órgão nacionais e internacionais, para atuação no Estado ou fora dele, dar-se-á através do trabalho conjunto com uma equipe de comando, controle e logística, que atuará com base nas recomendações do sistema de comando em operações;

2) quando da chegada no local designado:

a) notificar o comando local e o Subcomando-Geral do CBMSC de sua chegada na operação;

b) colocar-se a disposição das autoridades locais para auxiliar ou gerir os procedimentos de levantamentos de danos humanos, materiais e ambientais, preenchimentos dos formulários padronizados da Defesa Civil Nacional e Estadual, ações de ajuda humanitária e reabilitação de cenário;

c) iniciar a análise da situação, efetuando dimensionamento da situação crítica/desastre, apoiando as autoridades locais, produzindo relatório situacional; e

d) definir seu local de atuação, providenciar a sua devida instalação em campo.

3) quando do início das atividades:

a) coordenar prioridades e objetivos com o comando local e demais organismos envolvidos, quanto as ações de ajuda humanitária, ainda no ciclo de Resposta da Defesa Civil;

b) definir e coordenar conjuntamente com o comando local um plano de ação inicial de ajuda humanitária com base nos objetivos e prioridades da operação, situação e recursos usando formulário SCO 211;

c) definir e coordenar outras necessidades de recursos operacionais e logísticos necessários à operação de ajuda humanitária;

d) assegurar um processo de comunicação formal e confiável entre as autoridades, organizações e seus recursos e o CBMSC;

e) iniciar as atividades de resposta, assistência e reabilitação inicial de cenários, com base no plano de ação da operação e ou em plano próprio do BAjH; e

f) providenciar o envio de um Relatório de Situação (RelSit) diário ao Comando do BBM onde estiver atuando ou autoridade a quem estiver subordinado, com cópia ao ScmtG da Corporação.

f. Procedimentos de desmobilização:

1) a desmobilização do BAjH dar-se-á por ordem do ScmtG do CBMSC;

2) a desmobilização do BAjH deverá ser planejada e executada cuidadosamente para evitar o descontrole e a perda de equipamentos e materiais, a sobrecarga das equipes e o desmantelamento descontrolado das operações; e

3) um plano de desmobilização deverá garantir que todos os recursos operacionais e logísticos do BAjH sejam desmobilizados e restituídos aos seus respectivos órgãos, bem como, todos os formulários sejam devidamente preenchidos e encaminhados aos responsáveis, ainda seja efetuado o devido arquivamento documental e produção de Relatório Final da Operação (RFOp).

8. NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA BAjH

a. O BAjH poderá atuar em diferentes categorias de ações (níveis), de acordo com padrões aceitos internacionalmente, conforme quadro abaixo:

Ações de Gestão	Ações de Apoio Tático	Ações Operacionais
<ul style="list-style-type: none">- atuar em conjunto para auxiliar a Coordenação Local na gestão das ações de Ajuda Humanitária;- atuar em conjunto para ser o elo de ligação da Coordenação Local com os demais órgãos envolvidos nas ações de Ajuda Humanitária;- atuar em conjunto para coordenar os serviços voluntários que vierem agregar à Coordenação Local; e- atuar em conjunto para coordenar as ações de ajuda humanitária da operação.	<ul style="list-style-type: none">- auxiliar na instalação e abertura dos abrigos provisórios;- auxiliar na limpeza das áreas afetadas;- auxiliar na recepção e distribuição de kits limpeza;- auxiliar nas ações de provisão e distribuição de alimentos e água potável;- auxiliar nas ações de provisão distribuição de roupas e materiais de higiene;- auxiliar na oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico; e- auxiliar na gestão de desastres.	<ul style="list-style-type: none">- apoiar a realização a limpeza das áreas afetadas;- apoiar o recebimento e distribuição de kits limpeza;- apoiar o recebimento e distribuição de alimentos e água potável;- apoiar o recebimento e distribuição de roupas e materiais de higiene;- apoiar a realização do enlonação de casas e encostas ou locais de risco;- apoiar a realização do entelhamento de casas;- apoiar a realização do levantamento de danos e vítimas;- apoiar a realização do produção de documentação afetas ao desastre em apoio as estruturas municipais, estaduais, federais e nacionais ou internacionais;

b. O BAjH utilizará quando mobilizado de veículos de transporte de efetivo já existente no CBMSC e ou de veículos e equipamentos próprios.

9. INSTRUÇÃO:

a) Todo o efetivo integrante do BAjH deverá participar de capacitação quanto a Ações de Ajuda Humanitária (AAjH) até o final do ano de 2018; e

b) O CAAE (Curso Avançado de Atendimento a Emergências) e o CFGVC (Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis) devem possuir conteúdo (AAjH) em sua grade curricular.

10. UNIFORME:

a. Os integrantes do BAjH quando mobilizados utilizarão sobreposto ao Uniforme 5A (Operacional) o Colete conforme Modelo especificado no anexo A.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O BAjH atua também como órgão de assessoria interna e externa para os assuntos referentes a Assistência Humanitária.
- b. O Comandante do BAjH é o responsável, pela administração, instrução, disciplina e emprego operacional da Unidade.
- c. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, 27 de Outubro 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
CmtG do CBMSC

ANEXO A



* Colete de uso exclusivo de pessoal do Batalhão de Ajuda Humanitária do CBMSC, uso autorizado em operações e treinamentos do BajH CBMSC.